

PROJETO N.º _____ 1 _____

Publicado 03, 12, 98

HORA H

LEI Nº 2.936, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1998.

" Municipaliza a Escola Comunitária Flôr de Lis, situada na Rua Miguel Couto, nº 110, em Miguel Couto e dá outras providências".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Municipalizada a Escola Comunitária Flôr de Lis, localizada na Rua Miguel Couto nº 110, Miguel Couto, nesta Cidade.

Art. 2º - A Unidade passará a ser denominada como ESCOLA MUNICIPALIZADA FLÔR DE LIS.

Art. 3º - Os cargos para Viabilidade a administração serão criados em Lei própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 02 DE DEZEMBRO DE 1998

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
prefeito